



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 27/11/09
Através de Jural

ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.255, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2009 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

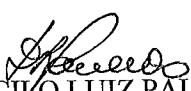
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2009, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I-Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	037	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR
Projeto:	2326	Despesa Recurso Programa Primeira Infância
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo (1872).....R\$ 200,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 00.00	Outros Serviços de Terc. P. Jurídica (1873).....R\$ 300,00
Fonte de Recurso:	4160	Programa PIM

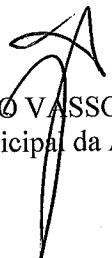
Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com o possível ingresso do recurso vinculado, PIM - Programa Primeira Infância.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 27 dias do mês de novembro de 2009.


DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

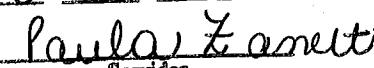
Registre-se e Publique-se


ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Secretária Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 356/09

Em 03/12/09


Paula Zanetti
Servidor